



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 116/99

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA SERVIDÃO, SITUADA NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apresentado em 18 de 05 de 19 99
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 116/99
"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na TRAVESSA SERVIDÃO, situado no Morro do Orfanato em Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na TRAVESSA SERVIDÃO, situado no Morro do Orfanato em Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 11 de maio de 1999.


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

*lido no expediente
Dia 18/05/99*

Aprovado em 2ª discussão

Dia 19/05/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 01/06/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 116/99

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

EM ____ / ____ / ____

Araribóia

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA

R. LUCIANO

_____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESS SERVIDÃO, SITUADO NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

Araribóia

MEMBRO

Japeri

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 116/99

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Jari _____
EM ____ / ____ / ____

Edu _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA R.

LUCIANO _____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA SERVIDÃO, SITUADO NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jari _____
RELATOR

Edu _____
MEMBRO

Carlo _____
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na TRAVESSA SERVIDÃO, situado no Morro do Orfanato em Japeri".

Autor: Ver. ARARIBÓIA R. LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

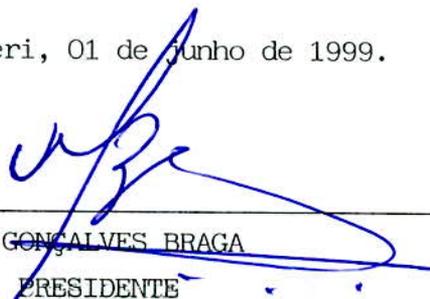
L E I:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na TRAVESSA SEVIDÃO, situado no Morro do Orfanato em Japeri.

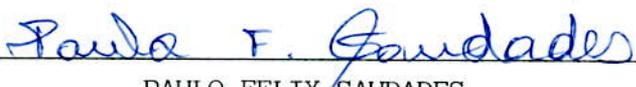
Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei passará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.,

Câmara M. de Japeri, 01 de Junho de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO